

BOLETIM INTERNO Nº 109/2025

Publicado em 02 de junho de 2025



RESOLUÇÃO CEAS/PE Nº 718 DE 28/05/2025

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 17.556 de 22 de dezembro de 2021, na 252ª Assembleia Ordinária do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS/PE, realizada no dia 28 de maio de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CIB Nº 01/2013, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE de 27/04/2013, e suas alterações, que pactua critérios para o repasse de recursos do cofinanciamento do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para os Fundos Municipais de Assistência Social – FMAS, visando o fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução CEAS Nº 296/2013, DOE de 29/04/2013, e suas alterações, que delibera sobre a transferência de recursos fundo a fundo disposta na Resolução CIB Nº 01/2013;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 38.929, de 07/12/2012, que estabelece normas que regulamentam a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social aos Fundos Municipais de Assistência Social;

CONSIDERANDO o pleito do município Araripina, através do Ofício Nº 167/2025, Decreto Nº 016, de 18 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 721, de 17 de março de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Bezerros, através do Ofício Nº 341/2025, decreto Nº 2.685, de 17 de fevereiro de 2025, e de acordo com a portaria Nº 535, DE 24 de fevereiro de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO o pleito do município de Santa Maria da Boa Vista, através do Ofício Nº23/2025, decreto Nº017, de 17 de março de 2025, e de acordo com a portaria Nº 1173, de 14 de abril de 2025 da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o exercício de 2025.

RESOLVE:

- 1) Aprovar, por unanimidade, a resolução CIB/PE Nº 25, de 22 de maio de 2025, que concede o cofinanciamento do Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que será pago em parcela única, por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Araripina** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0 e), a qual foi decretada situação de emergência;
- 2) A concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) que será pago em parcela única por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Bezerros** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência;
- 3) A concessão de cofinanciamento de Benefício Eventual Emergencial, no valor de R\$ 24.000,00 (24 mil reais) por meio do Sistema de transferência automática e regular de recursos financeiros do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS de **Santa Maria da Boa Vista** por motivo de estiagem (COBRADE 1.4.1.1.0), a qual foi decretada situação de emergência;
- 4) Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 28 de maio de 2025.

EDSON DE SOUZA LIMA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Pernambuco – CEAS

Secretaria
de Assistência Social,
Combate à Fome e
Políticas sobre Drogas

